

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 129/2012 - CIB

Goiânia, 23 de maio de 2012.

Aprova as propostas cadastradas no Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos para os Hospitais Porta de Entrada de Urgência – componente da Rede de Atenção às Urgências.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria GM/MS nº 837, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria GM/MS nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – A solicitação do Senhor Arnaldo J. Ballarini, Assessor Técnico do Gabinete do Senhor Secretário de Atenção à Saúde – SAS do Ministério da Saúde – MS, (via email), das resoluções referentes ao cadastro dos Hospitais Porta de Entrada de Urgência do Estado de Goiás.

RESOLVE:

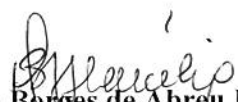
Art. 1º Aprovar em sua Reunião Ordinária, do dia 23 de maio de 2012, as propostas cadastradas no Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos para os Hospitais Porta de Entrada de Urgência – componente da Rede de Atenção às Urgências – de Protocolos: 25000.221282/2011-16, 25000.221283/2011-61, 25000.221284/2011-13, correspondentes aos hospitais: Hospital Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, Hospital Materno Infantil de Goiânia – HMI e Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS